



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Filosofia

EDITAL n. 02/2025/FIL/CFH/UFSC

Estabelece os critérios de seleção de monitores bolsistas para as disciplinas do Departamento de Filosofia/CFH/UFSC, para atuarem no Programa de Monitoria no segundo semestre de 2025.

1 Do objeto

- 1.1 Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída aos estudantes de graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação e que possibilita, simultaneamente, a formação profissional dos discentes que se habilitam ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.
- 1.2 A monitoria apresenta duas modalidades:
 - I – remunerada por bolsa e outros auxílios; e
 - II – voluntária.
- 1.3 O Programa de Monitoria da UFSC é regido pela [RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn, DE 12 DE JULHO DE 2024](#), que está disponível na página do [Programa de Monitoria](#) e deverá ser de conhecimento de todos e todas as monitoras, os monitores, supervisores, supervisoras, departamentos e centros de ensino, e consultada sempre que necessário.
- 1.4 A monitoria de 2025.2 terá duração do dia 18 de agosto de 2025 ao dia 05 de dezembro de 2025.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Filosofia

2 Dos requisitos para candidatura

2.1 Para candidatar-se a vaga remunerada e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o(a) estudante deverá atender as seguintes condições:

I – estar matriculado(a) regularmente em curso de graduação da UFSC;

II – ter cursado e obtido aprovação na disciplina da qual pretende ser monitor – ou em disciplina equivalente – com nota mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero).¹

III – comprovar, no departamento de ensino ou na unidade equivalente nos *campi*, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV – ter obtido, do(da) professor(a) supervisor(a), avaliação satisfatória – nota igual ou superior a 7,0 – no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

V – não ter recebido Bolsa Monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres; e

VI – não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, excetuados os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos(das) estudantes nos cursos em que estiverem matriculados(as).

§ 1º Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao Programa de Monitoria na modalidade remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente, o que deverá ser comprovado pelo departamento de ensino ou na unidade equivalente nos *campi* e publicizado no Sistema Moni.

§ 2º Com exceção dos itens V e VI, todas as condições previstas acima deverão ser atendidas pelo estudante que se candidatar à monitoria voluntária.

¹ Exceto no caso de disciplinas que sigam o calendário acadêmico em regime de alternância, para as quais poderão ser cadastrados como monitores os estudantes que no mesmo semestre estiverem matriculados na referida disciplina, desde que comprovem, mediante processo seletivo, condições suficientes para o desempenho da atividade.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Filosofia

3 Das vagas e das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas

- 3.1 Este edital disponibilizará 06 vagas de bolsas de monitoria, descritas no edital 15/2024/CFH, todas destinadas à classificação geral, considerando que o processo de ações afirmativas foi feito pelo centro, segundo edital 13/2024/CFH, cujo resultado foi publicado em 19 de dezembro de 2024.

4 Da distribuição das vagas por disciplina:

- 4.1 A distribuição das vagas de bolsas por disciplinas corresponde a uma por disciplina, conforme lista abaixo:

FIL - Filosofia	FIL6010 - História da Filosofia II (PCC 18h-a)
FIL - Filosofia	FIL6011 - Ontologia I (PCC 18h-a)
FIL - Filosofia	FIL6012 - Ética II (PCC 18h-a)
FIL - Filosofia	FIL6013 - Filosofia Política I (PCC 18h-a)
FIL - Filosofia	FIL6023 - Filosofia da Ciência (PC 18h-a)
FIL - Filosofia	FIL6025 - Lógica II (PCC 18h-a)

5 Dos critérios e das etapas de realização da seleção dos monitores

- 5.1 A seleção e classificação das pessoas candidatas que tiverem suas inscrições previamente homologadas será realizada pelos supervisores e supervisoras das respectivas disciplinas. A seleção será realizada considerando a média simples entre a nota obtida na disciplina e a nota em entrevista ou prova a ser conduzida ou aplicada pelo/a professor/a supervisor/a.
- 5.2 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que tiver maior nota na disciplina.
- 5.3 A seleção ocorrerá entre os dias 14 e 15 de 2025, conforme cronograma estabelecido por cada professor/a supervisor/a.
- 5.4 Os detalhes da seleção, como local e horário, serão informados por e-mail após a homologação das inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Filosofia

6 Da inscrição, homologação e resultado

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do e-mail fil@contato.ufsc.br. Os candidatos à monitoria efetuarão suas inscrições até o dia 12 de agosto de 2025, enviando as seguintes informações ao endereço de e-mail.

- nome completo;
- telefone/whatsapp;
- curso;
- número de matrícula;
- disciplinas pretendidas;
- arquivo digital do histórico escolar de graduação, no formato PDF;
- o campo 'assunto' do e-mail deve estar preenchido com 'INSCRIÇÃO MONITORIA'.

6.2 A homologação das inscrições constará no site <https://fil.cfh.ufsc.br/>, às 13h do dia 13 de agosto de 2025.

6.3 O resultado do processo seletivo constará no site <https://fil.cfh.ufsc.br/>, às 12h do dia 18 de agosto de 2025.

6.4 Serão admitidos recursos referentes às etapas de homologação das inscrições e do resultado final, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da divulgação das respectivas informações na página do Departamento. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail fil@contato.ufsc.br, contendo o nome completo, o número do CPF do(a) candidato(a) e a devida fundamentação. Os recursos serão apreciados pela Chefia do Departamento de Filosofia e respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7 Das competências do(da) monitor(a)

7.1 A seleção de monitores e monitoras deverá levar em consideração as necessidades da disciplina, bem como as condições estruturais para seu exercício e as atribuições dos(das) monitores(as) definidas na Resolução, conforme descritas a seguir.

7.2 Compete ao monitor:

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Filosofia

- I – elaborar com o(a) professor(a) supervisor(a) e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
- II – orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;
- III – oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
- IV – auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;
- V – disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;
- VI – preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos *campi* ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;
- VII – registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;
- VIII – atestar a presença, no Sistema Moni, de estudantes que comparecerem nas reuniões, nos atendimentos e nos grupos de estudo;
- IX – avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria; e
- X – preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.



Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Filosofia

8 Da carga horária e remuneração

- 8.1 O/a monitor/a bolsista exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante o semestre letivo.²
- 8.2 É permitida a manutenção de um(uma) monitor(a) bolsista na mesma disciplina com monitoria, sem novo processo seletivo, por no máximo 2 (dois) semestres consecutivos, a partir da avaliação de seu desempenho.
- 8.3 Um(uma) estudante poderá ser beneficiado(a) com bolsa de monitoria por um período total máximo de 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não. Essa restrição é aplicada ao número de matrícula do(da) estudante.
- 8.4 O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) e vale-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais). O pagamento é proporcional aos dias trabalhados, contados a partir da data inicial do cadastro no sistema Moni.
- 8.5 A previsão para o depósito das bolsas é até o quinto dia útil do mês seguinte ao fechamento da folha de pagamentos.
- 8.6 Observações sobre a primeira parcela do pagamento: o pagamento da Monitoria é sempre proporcional aos dias trabalhados no período entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte. Desta forma, monitores(as) cadastrados(as) depois do dia 20 comporão a folha de pagamentos do mês seguinte.

9 Das disposições finais

- 9.1 Eventuais dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para: fil@contato.ufsc.br

FRANCIELE BETE PETRY
Chefe do Departamento de Filosofia
Portaria no 2582/2023/GR

² No caso de seleção de monitores(as) voluntários(as), a carga horária semanal de atividades de monitoria deverá ser especificada para cada vaga anunciada, sendo permitidas no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) horas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Filosofia**

Anexo I – Cronograma

Inscrições	da publicação até o dia 12 de agosto de 2025
Homologação	às 13h do dia 13 de agosto de 2025
Seleção	nos dias 14 e 15 de agosto de 2025
Resultado	às 12h do dia 18 de agosto de 2025